



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

LEI MUNICIPAL N° 333 , DE 04 DE MAIO DE 1999

ALTERA QUANTITATIVOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO , ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os quantitativos dos seguintes Cargos de Provimento em Comissão :

. ASSISTENTE TÉCNICO , Ref. CC-4, de 13 (treze) para 15 (quinze) vagas, lotadas no Gabinete do Prefeito ;

. CHEFE DE CLINICA MÉDICA , de 01 (uma) para 02 (duas) vagas, destinada a atender as Unidades de Saúde do Interior , lotadas na Secretaria Municipal de Saúde e Ação social e ;

. AUXILIAR DE GABINETE , de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) vagas, lotadas no Gabinete do Prefeito .

Art. 2º As vagas criadas e expressas no artigo 1º , ficam incluídas no Anexo II da Lei Municipal nº 001/93.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 04 de maio de 1999

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

